

DECRETO Nº 12452, DE 22 DE MARÇO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 21.650/06

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Avenida Francisco Alves Monteiro, Bairro Independência, a saber:

Propriedade de Armando Crozariol e Outros

Área A - Inicia-se no ponto A, ponto este localizado no lado de numeração ímpar da Avenida Francisco Alves Monteiro, junto à rotatória de acesso à Rua Eduardo Nozelli, do ponto A segue 19,80m até o ponto B; confrontando com a Avenida Francisco Alves Monteiro, daí deflete à direita e segue com 121,65m até o ponto C; confrontando com a propriedade de Odir Cantanhede Guarnieri, daí deflete à direita e segue 6,00m até o ponto D, confrontando com a margem do córrego; daí deflete à direita e segue 104,98m até o ponto E, daí segue em uma curva que se projeta a esquerda com raio de concordância de 9,00m e desenvolvimento de 17,54m até o ponto A inicial, confrontando neste trecho (D-A) com a área remanescente de propriedade de Armando Crozariol e Outros; encerrando no perímetro acima uma área de 761,53m<sup>2</sup>.

Propriedade de Odir Cantanhede Guarnieri - Bc. 44.067.004.001.

Área B - Inicia-se no ponto B, ponto este localizado no lado de numeração ímpar da Avenida Francisco Alves Monteiro, junto à rotatória de acesso à Rua Eduardo Nozelli, do ponto B segue 25,68m até o ponto F; confrontando com a Avenida Francisco Alves Monteiro, daí segue em uma curva que projeta a esquerda com raio de concordância de 17,50m e desenvolvimento de 19,47m até o ponto G; daí segue em reta com 126,79m até o ponto H; confrontando neste trecho (F-H) com a área remanescente de propriedade de Odir Cantanhede Guarnieri; daí deflete à direita e segue 17,86m até o ponto C, confrontando com a margem do córrego, daí deflete à

direita e segue 121,65m até o ponto B inicial; confrontando com a propriedade de Armando Crozariol e Outros, encerrando no perímetro acima uma área de 1845,00m<sup>2</sup>.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 2701.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de março de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 22 de março de 2011.

Adair Loredo Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo